



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

P A R E C E R D A C O N T R O L A D O R I A N º 0 8 4 / 2 0 1 8

ENTIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

FINALIDADE: Solicitação de Parecer

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 19052017-08-0011-PMP**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

ASSUNTO:

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Dispensa de Licitação nº 19052017-08-0011-PMP**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do Pátio de Retenção e Recolhimento de Veículos do Departamento de Trânsito DEMUTRAN. O administrador pode fazer a Contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Contrato nº **08-0008-02/2017**, firmado entre **Município de Pacajá/PA** e João Nascimento Soares, inscrito no **CPF 190.156.402-97**, residente na rua DNER esquina c/ a rua Rui Barbosa nº 322, Pacajá-PA, CEP 68.485-000.

DA ANÁLISE DO PROCESSO E FUNDAMENTAÇÃO:

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação. Verificamos que o procedimento obedeceu os Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do Pátio de Retenção e Recolhimento de Veículos do Departamento de Trânsito DEMUTRAN. Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital; Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

Edital de Licitação nº **19052017-08-0011-PMP**.

Contrato Administrativo nº **08-0008-02/2017**.

- 1- Solicitação de Contratação Direta pelo Secretário Municipal de Administração.
- 2- Justificativa assinada pelo Prefeito Municipal.
- 3- Termo de Referência.
- 4- Laudo de Avaliação Prévia e Preço de Mercado do Imóvel.
- 5- Motivação para Dispensa de Licitação assinado pelo Prefeito Municipal.
- 6- Justificativa de Preço Proposto.
- 7- Despacho do Prefeito Municipal de Pacajá solicitando a existência de recurso orçamentário.
- 8- Despacho do Departamento de Contabilidade informando a Existência de Crédito Orçamentário.
- 9- Portaria nº 163/2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá
- 10- Autuação do Processo Licitatório pelo Presidente da CPL.
- 11- Manifestação, fundamentação legal, razão da escolha e justificativa de preço ajustado da contratação por parte da CPL.
- 12- Minuta do Contrato.
- 13- Parecer emitido pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Pacajá
- 14- Reconhecimento da CPL.
- 15- Termo de Ratificação assinado pelo Prefeito Municipal de Pacajá.
- 16- Extrato de Dispensa de Licitação.
- 17- Ratificação do Contrato nº 08-0008-02/2017.
- 18- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer da Controladoria.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ilustríssimo Prefeito Municipal, Sr. *Francisco Rodrigues de Oliveira*, é relevante para a referida contratação.

Destarte, o presente termo ao objeto principal da sua execução, se encontra em conformidade com os princípios legais de economicidade e da razoabilidade pertinentes ao objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

DA CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação. A contratada ofertou preço mercadológico praticado, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Deus abençoe Pacajá.

Arcílio Odorício Segundo
Controlador Interno
Dec. nº 175/2017

Pacajá (PA) 12 de julho de 2017.